

Capítulo - Princípio - Prática	Opção	Explicação	Justificativa
1.1.1 - O capital social da companhia deve ser composto apenas por ações ordinárias.	N	Sim - Nada preencher / Não - explicar o porquê da não adoção da prática	A Companhia não adota a prática, contudo encontra-se em fase de licitação a contratação de uma consultoria para recomposição do capital social e adoção das práticas recomendadas.
1.2.1 - Os acordos de acionistas não devem vincular o exercício do direito de voto de nenhum administrador ou membro dos órgãos de fiscalização e controle.	NA	Não se aplica (caso o emissor não possua acordo) - nada preencher, sim - nada preencher, não - apresentar justificativa dos acionista signatários dos acordos sobre o assunto.	
1.3.1 - A diretoria deve utilizar a assembleia para comunicar a condução dos negócios da companhia, pelo que a administração deve publicar um manual visando facilitar e estimular a participação nas assembleias gerais.	N	Sim - Nada preencher / Não - explicar o porquê da não adoção da prática	O capital social da Companhia é composto por ações do Governo do Estado do Ceará (88,78%), Prefeitura de Fortaleza (11,21) e outros acionistas minoritários com (0,0100%), assim não enseja que seja criado um manual para participações em Assembleias. Ainda assim ,encontra-se em fase de elaboração o Manual de Governança Corporativa da Cagece no qual todos os agentes de Governança terão descritas suas funções, recomendações para cargo e avaliação. Vale ressaltar, que existe reserva de vaga no Conselho Fiscal também acompanhamento de interesse de minoritários.
1.3.2 - As atas devem permitir o pleno entendimento das discussões havidas na assembleia, ainda que lavradas em forma de sumário de fatos ocorridos, e trazer a identificação dos votos proferidos pelos acionistas.	N	Sim - Nada preencher / Não - explicar o porquê da não adoção da prática	O capital social da Companhia é composto por ações do Governo do Estado do Ceará (88,78%), Prefeitura de Fortaleza (11,21) e outros acionistas minoritários com (0,0100%), assim as Assembleias Gerais não ensejam discussões para que os votos sejam expostos.

<p>1.4.1 - O conselho de administração deve fazer uma análise crítica das vantagens e desvantagens da medida de defesa e de suas características e, sobretudo, dos gatilhos de acionamento e parâmetros de preço, se aplicáveis, explicando-as.</p>	<p>NA</p>	<p>Não se aplica (caso não tenha medida de defesa) - nada preencher, sim - apresentar os locais onde podem ser acessados essas medidas, não - apresentar justificativa da não adoção da prática.</p>	
<p>1.4.2 - Não devem ser utilizadas cláusulas que inviabilizem a remoção da medida do estatuto social, as chamadas 'cláusulas pétreas'.</p>	<p>NA</p>	<p>Não se aplica (caso não tenha cláusulas pétreas) - nada preencher, sim - nada preencher, não e parcialmente - apresentar justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	
<p>1.4.3 - Caso o estatuto determine a realização de oferta pública de aquisição de ações (OPA) sempre que um acionista ou grupo de acionistas atingir, de forma direta ou indireta, participação relevante no capital votante, a regra de determinação do preço da oferta não deve impor acréscimos de prêmios substancialmente acima do valor econômico ou de mercado das ações.</p>	<p>NA</p>	<p>Não se aplica (caso não tenha cláusulas pétreas) - nada preencher, sim - explique o uso do valor de mercado, não e parcialmente - apresentar justificativa do emissor sobre o assunto.</p>	

<p>1.5.1 - O estatuto da companhia deve estabelecer que: \n(i) transações em que se configure a alienação, direta ou indireta, do controle acionário devem ser acompanhadas de oferta pública de aquisição de ações (OPA) dirigida a todos os acionistas, pelo mesmo preço e condições obtidos pelo acionista vendedor:\n(ii) os administradores devem se manifestar sobre os termos e condições de reorganizações societárias, aumentos de capital e outras transações que derem origem à mudança de controle, e consignar se elas asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da companhia.</p>	<p>N</p>	<p>Sim - Nada preencher / Não - explicar o porquê da não adoção da prática</p>	<p>A Cagece encontra-se cadastrada na CVM como Classe "A", contudo não tem operações listadas em bolsa de valores (B3), assim não temos previsão realização de Ofertas Públicas, contudo na próxima revisão estatutária será estudada a inclusão das cláusulas.</p>
<p>1.6.1 - O estatuto social deve prever que o conselho de administração dê seu parecer em relação a qualquer OPA tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações de emissão da companhia, o qual deverá conter, entre outras informações relevantes, a opinião da administração sobre eventual aceitação da OPA e sobre o valor econômico da companhia.</p>	<p>N</p>	<p>Sim - Nada preencher / Não e parcialmente- explicar o porquê da não adoção da prática</p>	<p>A Cagece encontra-se cadastrada na CVM como Classe "A", contudo não tem operações listadas em bolsa de valores (B3), assim não temos previsão realização de Ofertas Públicas, contudo na próxima revisão estatutária será estudada a inclusão das cláusulas.</p>

<p>1.7.1 - A companhia deve elaborar e divulgar política de destinação de resultados definida pelo conselho de administração. Entre outros aspectos, tal política deve prever a periodicidade de pagamentos de dividendos e o parâmetro de referência a ser utilizado para a definição do respectivo montante (percentuais do lucro líquido ajustado e do fluxo de caixa livre, entre outros).</p>	S	<p>Sim - Nada preencher / Não e parcialmente- explicar o porquê da não adoção da prática</p>	
<p>1.8.1 - O estatuto social deve identificar clara e precisamente o interesse público que justificou a criação da sociedade de economia mista, em capítulo específico.</p>	S	<p>Não se aplica (A CIA não é uma Sociedade de Economia Mista) - nada preencher, Sim - identificar clara e precisamente em documentos oficiais o interesse público para criação, não - justificar a não adoção da prática</p>	<p>Art. 3º- Constitui o objeto social da Companhia: I - Atuar na prestação de serviços de saneamento básico, tanto os de natureza pública quanto os de natureza privada, conforme definidos pela Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e alterações posteriores, promovidas nesse marco regulatório, e em quaisquer atividades econômicas que guardem relação direta ou indireta com o setor e seus processos de operação e gestão, em todo território do Estado do Ceará, em outros Estados da Federação e no exterior, assegurada em caráter prioritário a prestação adequada e eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Estado do Ceará.</p>

<p>1.8.2 - O conselho de administração deve monitorar as atividades da companhia e estabelecer políticas, mecanismos e controles internos para apuração dos eventuais custos do atendimento do interesse público e eventual ressarcimento da companhia ou dos demais acionistas e investidores pelo acionista controlador.</p>	<p>S</p>	<p>Não se aplica (A CIA não é uma Sociedade de Economia Mista) - nada preencher, Sim - I) Como e com que frequência o Conselho de Administração monitora as atividades do emissor;II) as políticas, mecanismos e controles internos estabelecidos com o objetivo de apurar eventuais custos do atendimento do interesse público e o eventual ressarcimento da companhia ou demais acionistas e investidores pelo controlador III) Os custos do atendimento do interesse público e eventuais valores ressarcidos no último exercício, não e parcialmente - justificar a não adoção da prática</p>	<p>Dada a natureza da atividade de saneamento consideramos que o custo do atendimento do interesse público é o próprio custo de operação da atividade que compõe o objeto social da companhia e que são apresentados trimestralmente na forma de demonstrações financeiras. Essa demonstrações são acompanhadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário, órgão colegiado vinculado ao conselho de administração, são submetidas e apresentas. Sendo também objeto de Auditoria Externa Independente. Conforme Art . 17 parágrafo V - Fiscalizar a gestão dos diretores, podendo examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos que entender necessário;</p>
--	----------	---	--

<p>2.1.1 - O conselho de administração deve, sem prejuízo de outras atribuições legais, estatutárias e de outras práticas previstas no Código: \n\n (i) definir as estratégias de negócios, considerando os impactos das atividades da companhia na sociedade e no meio ambiente, visando a perenidade da companhia e a criação de valor no longo prazo: \n\n (ii) avaliar periodicamente a exposição da companhia a riscos e a eficácia dos sistemas de gerenciamento de riscos, dos controles internos e do sistema de integridade/conformidade (compliance) e aprovar uma política de gestão de riscos compatível com as estratégias de negócios: \n\n (iii) definir os valores e princípios éticos da companhia e zelar pela manutenção da transparência do emissor no relacionamento com todas as partes interessadas: \n\n (iv) rever anualmente o sistema de governança corporativa, visando a aprimorá-lo.</p>	<p>S</p>	<p>Sim - Informar como se dá a atuação do Conselho de Administração em relação às práticas recomendadas; Não e parcialmente - apresentar justificativa sobre o assunto.</p>	<p>Conforme ART 17 XXIII cabe ao conselho de administração- Implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a Cagece, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude;</p>
--	----------	---	--

<p>2.2.1 - O estatuto social deve estabelecer que: \n\n (i) o conselho de administração seja composto em sua maioria por membros externos, tendo, no mínimo, um terço de membros independentes: \n\n (ii) o conselho de administração deve avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como indicar e justificar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência.</p>	<p>N</p>	<p>Sim - Nada preencher / Não - explicar o porquê da não adoção da prática</p>	<p>(i) Não obstante não haver disposições estatutárias no sentido de o Conselho de Administração ser composto em sua maioria por membros externos, e por, no mínimo, um terço de membros independentes, conforme Art. §6º - O Conselho de Administração deve ser composto, no mínimo, por 25% (vinte e cinco por cento) de membros independentes ou por pelo menos 1 (um), caso haja decisão pelo exercício da faculdade do voto múltiplo pelos acionistas minoritários, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. §7º - Na hipótese de ocorrência de vaga dos cargos do Conselho de Administração, os demais membros escolherão o substituto que completará a gestão do substituído, garantidas as participações de que tratam o §3º e §6º, até que seja eleito o novo membro.</p>
---	----------	--	--

<p>2.2.2 - O conselho de administração deve aprovar uma política de indicação que estabeleça: \n\n (i) o processo para a indicação dos membros do conselho de administração, incluindo a indicação da participação de outros órgãos da companhia no referido processo: \n\n (ii) que o conselho de administração deve ser composto tendo em vista a disponibilidade de tempo de seus membros para o exercício de suas funções e a diversidade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais, faixa etária e gênero.</p>	<p>S</p>	<p>Sim - Explicar como se dá a indicação do membros do Conselho de Administração / Não e parcialmente - explicar o porquê a CIA não possui política de indicação formalizada, indicando se há outros documentos do emissor, tal como o estatuto social, que regulam o processo de indicação dos membros do Conselho de Administração; razão pela qual a política não abrange todas as práticas recomendadas e motivo pelo qual a avaliação do emissor da independência dos conselheiros de administração diverge dos parâmetros de orientação previstos nos códigos.</p>	
<p>2.3.1 - O diretor-presidente não deve acumular o cargo de presidente do conselho de administração.</p>	<p>S</p>	<p>Sim - Nada preencher / Não - explicar o porquê da não adoção da prática</p>	

<p>2.4.1 - A companhia deve implementar um processo anual de avaliação do desempenho do conselho de administração e de seus comitês, como órgãos colegiados, do presidente do conselho de administração, dos conselheiros, individualmente considerados, e da secretaria de governança, caso existente.</p>	<p>N</p>	<p>Sim - Nada preencher / Não - explicar o porquê da não adoção da prática</p>	<p>O Processo de Avaliação dos Administradores encontra-se em fase de elaboração.</p>
<p>2.5.1 - O conselho de administração deve aprovar e manter atualizado um plano de sucessão do diretor-presidente, cuja elaboração deve ser coordenada pelo presidente do conselho de administração.</p>	<p>N</p>	<p>Sim - Informar como se dá o plano de sucessão; Não e parcialmente - apresentar justificativa sobre o assunto.</p>	<p>A sucessão da Cagece se dá por nomeação do acionista controlador, portanto, o Governo do Estado do Ceará.</p>
<p>2.6.1 - A companhia deve ter um programa de integração dos novos membros do conselho de administração, previamente estruturado, para que os referidos membros sejam apresentados às pessoas-chave da companhia e às suas instalações e no qual sejam abordados temas essenciais para o entendimento do negócio da companhia.</p>	<p>N</p>	<p>Sim - apresentar o program de integração dos novos conselheiros e Não ou parcialmente - justificar a não adoção da prática.</p>	<p>Encontra-se em fase de elaboração o Manual de Governança Corporativa da Cagece que tratará do tema.</p>

<p>2.7.1 - A remuneração dos membros do conselho de administração deve ser proporcional às atribuições, responsabilidades e demanda de tempo. Não deve haver remuneração baseada em participação em reuniões, e a remuneração variável dos conselheiros, se houver, não deve ser atrelada a resultados de curto prazo.</p>	<p style="text-align: center; color: red;">N</p>	<p>Sim - nada preencher, Não ou parcialmente - I) eventual existência de remuneração distinta dos membros entre si; II - Que a remuneração dos membros seja baseada em participações em reuniões ou atreladas a resultados de curto prazo.</p>	<p>Como Sociedade de Economia Mista, com controle acionário pertencente ao Governo do Estado do Ceará a remuneração dos administradores da empresa é regulamentada por decreto estadual.</p>
<p>2.8.1 - O conselho de administração deve ter um regimento interno que normatize suas responsabilidades, atribuições e regras de funcionamento, incluindo: \n\n (i) as atribuições do presidente do conselho de administração: \n\n (ii) as regras de substituição do presidente do conselho em sua ausência ou vacância: \n\n (iii) as medidas a serem adotadas em situações de conflito de interesses: e \n\n (iv) a definição de prazo de antecedência suficiente para o recebimento dos materiais para discussão nas reuniões, com a adequada profundidade.</p>	<p style="text-align: center; color: green;">S</p>	<p>Sim - nada preencher ou Não - justificar a não utilização da prática.</p>	

<p>2.9.1 - O conselho de administração deve definir um calendário anual com as datas das reuniões ordinárias, que não devem ser inferiores a seis nem superiores a doze, além de convocar reuniões extraordinárias, sempre que necessário. O referido calendário deve prever uma agenda anual temática com assuntos relevantes e datas de discussão.</p>	<p>S</p>	<p>Sim - nada preencher ou Não - justificar a não utilização da prática.</p>	
<p>2.9.2 - As reuniões do conselho devem prever regularmente sessões exclusivas para conselheiros externos, sem a presença dos executivos e demais convidados, para alinhamento dos conselheiros externos e discussão de temas que possam criar constrangimento.</p>	<p>N</p>	<p>Sim - nada preencher ou Não - justificar a não utilização da prática.</p>	<p>Atualmente a companhia não tem previsão para reuniões apenas com o Conselheiros Externos.</p>
<p>2.9.3 - As atas de reunião do conselho devem ser redigidas com clareza e registrar as decisões tomadas, as pessoas presentes, os votos divergentes e as abstenções de voto.</p>	<p>S</p>	<p>Sim - apresentar a formalização da prática e Não ou parcialmente - justificar a não adoção da prática.</p>	<p>As reuniões de Conselho são Secretariadas pela Assessoria de Governança Corporativa que disponibiliza as Atas publicamente.</p>

<p>3.1.1 - A diretoria deve, sem prejuízo de suas atribuições legais e estatutárias e de outras práticas previstas no Código: \n\n (i) executar a política de gestão de riscos e, sempre que necessário, propor ao conselho eventuais necessidades de revisão dessa política, em função de alterações nos riscos a que a companhia está exposta: \n\n (ii) implementar e manter mecanismos, processos e programas eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional e dos impactos das atividades da companhia na sociedade e no meio ambiente.</p>	S	<p>Sim - nada preencher ou Não - justificar caso os limites de risco e as diretrizes aprovadas pelo conselho não tenham sido observados ou as estratégias definidas não tenham sido implementadas, razão pelo fato, II) se não existir regimento interno ou se o regimento interno não atender plenamente á prática, razão pelo fato.</p>	
<p>3.1.2 - A diretoria deve ter um regimento interno próprio que estabeleça sua estrutura, seu funcionamento e seus papéis e responsabilidades.</p>	N	<p>Sim - nada preencher ou Não - justificar a não utilização da prática.</p>	<p>As atribuições da Diretoria encontram-se detalhadas no Estatuto Social da companhia.</p>
<p>3.2.1 - Não deve existir reserva de cargos de diretoria ou posições gerenciais para indicação direta por acionistas.</p>	N	<p>Sim - nada preencher ou Não - justificar a não utilização da prática.</p>	

<p>3.3.1 - O diretor-presidente deve ser avaliado, anualmente, em processo formal conduzido pelo conselho de administração, com base na verificação do atingimento das metas de desempenho financeiro e não financeiro estabelecidas pelo conselho de administração para a companhia.</p>	<p>N</p>	<p>Sim - informar a formalização da avaliação ou Não - justificar a não utilização da prática.</p>	
<p>3.3.2 - Os resultados da avaliação dos demais diretores, incluindo as proposições do diretor-presidente quanto a metas a serem acordadas e à permanência, à promoção ou ao desligamento dos executivos nos respectivos cargos, devem ser apresentados, analisados, discutidos e aprovados em reunião do conselho de administração.</p>	<p>N</p>	<p>Sim - informar a formalização da avaliação ou Não - justificar a não utilização da prática.</p>	
<p>3.4.1 - A remuneração da diretoria deve ser fixada por meio de uma política de remuneração aprovada pelo conselho de administração por meio de um procedimento formal e transparente que considere os custos e os riscos envolvidos.</p>	<p>N</p>	<p>Sim - informar a formalização da avaliação ou Não – justificar a não utilização da prática.</p>	

3.4.2 - A remuneração da diretoria deve estar vinculada a resultados, com metas de médio e longo prazos relacionadas de forma clara e objetiva à geração de valor econômico para a companhia no longo prazo.	N	Sim - informar a formalização da remuneração ou Não – justificar a não utilização da prática.	
3.4.3 - A estrutura de incentivos deve estar alinhada aos limites de risco definidos pelo conselho de administração e vedar que uma mesma pessoa controle o processo decisório e a sua respectiva fiscalização. Ninguém deve deliberar sobre sua própria remuneração.	S	Sim - informar a formalização da remuneração ou Não – justificar a não utilização da prática.	

<p>4.1.1 - O comitê de auditoria estatutário deve: \n\n (i) ter entre suas atribuições a de assessorar o conselho de administração no monitoramento e controle da qualidade das demonstrações financeiras, nos controles internos, no gerenciamento de riscos e compliance: \n\n (ii) ser formado em sua maioria por membros independentes e coordenado por um conselheiro independente: \n\n (iii) ter ao menos um de seus membros independentes com experiência comprovada na área contábil-societária, de controles internos, financeira e de auditoria, cumulativamente: e \n\n(iv) possuir orçamento próprio para a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessária a opinião de um especialista externo.</p>	S	<p>Sim - Informar em linhas gerais porque considera que o Comitê de Auditoria Estatutário segue as recomendações, Não - Justificar sobre o assunto, podendo ser descritas as práticas alternativas adotadas para o monitoramento e controle da qualidade das demonstrações financeiras.</p>	
<p>4.2.1 - O conselho fiscal deve ter um regimento interno próprio que descreva sua estrutura, seu funcionamento, programa de trabalho, seus papéis e responsabilidades, sem criar embaraço à atuação individual de seus membros.</p>	S	<p>Não se aplica -caso não tenha conselho fiscal instalado, Sim - nada preencher, Não ou parcialmente - justificar a não existência de conselho fiscal.</p>	

<p>4.2.2 - As atas das reuniões do conselho fiscal devem observar as mesmas regras de divulgação das atas do conselho de administração.</p>	<p>N</p>	<p>Não se aplica -caso não tenha conselho fiscal instalado, Sim - nada preencher, Não ou parcialmente - justificar a não divulgação das atas do conselho fiscal.</p>	
<p>4.3.1 - A companhia deve estabelecer uma política para contratação de serviços extra-auditoria de seus auditores independentes, aprovada pelo conselho de administração, que proíba a contratação de serviços extra-auditoria que possam comprometer a independência dos auditores. A companhia não deve contratar como auditor independente quem tenha prestado serviços de auditoria interna para a companhia há menos de três anos.</p>	<p>S</p>	<p>Sim - nada preencher ou Não – justificar a não utilização da prática.</p>	

<p>4.3.2 - A equipe de auditoria independente deve reportar-se ao conselho de administração, por meio do comitê de auditoria, se existente. O comitê de auditoria deverá monitorar a efetividade do trabalho dos auditores independentes, assim como sua independência. Deve, ainda, avaliar e discutir o plano anual de trabalho do auditor independente e encaminhá-lo para a apreciação do conselho de administração.</p>	<p>S</p>	<p>Sim - nada preencher ou Não - justificar a não utilização da prática.</p>	
<p>4.4.1 - A companhia deve ter uma área de auditoria interna vinculada diretamente ao conselho de administração.</p>	<p>S</p>	<p>Sim - nada preencher ou Não - justificar a não utilização da prática.</p>	
<p>4.4.2 - Em caso de terceirização dessa atividade, os serviços de auditoria interna não devem ser exercidos pela mesma empresa que presta serviços de auditoria das demonstrações financeiras. A companhia não deve contratar para auditoria interna quem tenha prestado serviços de auditoria independente para a companhia há menos de três anos.</p>	<p>NA</p>	<p>Não se aplica - caso não tenha contratada área de auditoria terceirizada, Sim - nada preencher, Não ou parcialmente - justificar a não existência de conselho fiscal.</p>	

<p>4.5.1 - A companhia deve adotar política de gerenciamento de riscos, aprovada pelo conselho de administração, que inclua a definição dos riscos para os quais se busca proteção, os instrumentos utilizados para tanto, a estrutura organizacional para gerenciamento de riscos, a avaliação da adequação da estrutura operacional e de controles internos na verificação da sua efetividade, além de definir diretrizes para o estabelecimento dos limites aceitáveis para a exposição da companhia a esses riscos.</p>	S	<p>Sim - Informar formalização da Política de Riscos , Não e parcialmente - Justificar sobre o assunto, podendo ser descritas as práticas alternativas adotadas para o monitoramento dos riscos e controles internos.</p>	
<p>4.5.2 - Cabe ao conselho de administração zelar para que a diretoria possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar os riscos, a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites fixados, incluindo programa de integridade/conformidade (compliance) visando o cumprimento de leis, regulamentos e normas externas e internas.</p>		<p>Sim- informar como essa prática é adotada pela empresa, Não ou parcialmente - justificar o não acompanhamento.</p>	

<p>4.5.3 - A diretoria deve avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/conformidade (compliance) e prestar contas ao conselho de administração sobre essa avaliação.</p>	<p>S</p>	<p>Sim - como se dá a avaliação da eficácia das políticas e sistemas de gerenciamento de riscos, data da última apreciação da política pelo conselho; Não - justificar como o emissor faz o controle dos riscos e controles internos.</p>	
<p>5.1.1 - A companhia deve ter um comitê de conduta, dotado de independência e autonomia e vinculado diretamente ao conselho de administração, encarregado de implementação, disseminação, treinamento, revisão e atualização do código de conduta e do canal de denúncias, bem como da condução de apurações e propositura de medidas corretivas relativas às infrações ao código de conduta.</p>	<p>S</p>	<p>Sim - relatar sobre a composição e o funcionamento do comitê; não ou parcialmente – justificava sobre a não adoção da prática ou adoção de outros meios.</p>	

<p>5.1.2 - O código de conduta, elaborado pela diretoria, com apoio do comitê de conduta, e aprovado pelo conselho de administração, deve: \n\n (i) disciplinar as relações internas e externas da companhia, expressando o comprometimento esperado da companhia, de seus conselheiros, diretores, acionistas, colaboradores, fornecedores e partes interessadas com a adoção de padrões adequados de conduta: \n\n (ii) administrar conflitos de interesses e prever a abstenção do membro do conselho de administração, do comitê de auditoria ou do comitê de conduta, se houver, que, conforme o caso, estiver conflitado: \n\n (iii) definir, com clareza, o escopo e a abrangência das ações destinadas a apurar a ocorrência de situações compreendidas como realizadas com o uso de informação privilegiada (por exemplo, utilização da informação privilegiada para finalidades comerciais ou para obtenção de vantagens na negociação de valores</p>	S	Sim - nada preencher ou Não – justificar a não utilização da prática.	
---	---	---	--

<p>5.1.3 - O canal de denúncias deve ser dotado de independência, autonomia e imparcialidade, operando diretrizes de funcionamento definidas pela diretoria e aprovadas pelo conselho de administração. Deve ser operado de forma independente e imparcial, e garantir o anonimato de seus usuários, além de promover, de forma tempestiva, as apurações e providências necessárias. Este serviço pode ficar a cargo de um terceiro de reconhecida capacidade.</p>	S	<p>Sim - indicar de modo geral como se dá o funcionamento do canal de denúncias e como se é próprio ou terceiro; Não - justificar a não adoção da prática;</p>	
<p>5.2.1 - As regras de governança da companhia devem zelar pela separação e definição clara de funções, papéis e responsabilidades associados aos mandatos de todos os agentes de governança. Devem ainda ser definidas as alçadas de decisão de cada instância, com o objetivo de minimizar possíveis focos de conflitos de interesses.</p>	S	<p>Sim - explicar como se dá a independência e separação de funções, Não – justificar a não utilização da prática.</p>	

<p>5.2.2 - As regras de governança da companhia devem ser tornadas públicas e determinar que a pessoa que não é independente em relação à matéria em discussão ou deliberação nos órgãos de administração ou fiscalização da companhia deve manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesses ou interesse particular. Caso não o faça, essas regras devem prever que outra pessoa manifeste o conflito, caso dele tenha ciência, e que, tão logo identificado o conflito de interesses em relação a um tema específico, a pessoa envolvida se afaste, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações. As regras devem prever que esse afastamento temporário seja registrado em ata.</p>	S	<p>Sim - explicar como se dá a independência e separação de funções, Não – justificar a não utilização da prática.</p>	
<p>5.2.3 - A companhia deve ter mecanismos de administração de conflitos de interesses nas votações submetidas à assembleia geral, para receber e processar alegações de conflitos de interesses, e de anulação de votos proferidos em conflito, ainda que posteriormente ao conclave.</p>	N	<p>Sim - explicar como se dá a implementação dessa prática no emissor, Não – justificar a não utilização da prática.</p>	

<p>5.3.1 - O estatuto social deve definir quais transações com partes relacionadas devem ser aprovadas pelo conselho de administração, com a exclusão de eventuais membros com interesses potencialmente conflitantes.</p>	<p>S</p>	<p>Sim - nada preencher ou Não – justificar a não utilização da prática.</p>	
--	----------	--	--

<p>5.3.2 - O conselho de administração deve aprovar e implementar uma política de transações com partes relacionadas, que inclua, entre outras regras: \n\n (i) previsão de que, previamente à aprovação de transações específicas ou diretrizes para a contratação de transações, o conselho de administração solicite à diretoria alternativas de mercado à transação com partes relacionadas em questão, ajustadas pelos fatores de risco envolvidos: \n\n (ii) vedação a formas de remuneração de assessores, consultores ou intermediários que gerem conflito de interesses com a companhia, os administradores, os acionistas ou classes de acionistas: \n\n (iii) proibição a empréstimos em favor do controlador e dos administradores: \n\n (iv) as hipóteses de transações com partes relacionadas que devem ser embasadas por laudos de avaliação independentes, elaborados sem a participação de nenhuma parte envolvida na operação em questão, seja ela banco,</p>	<p>S</p>	<p>Sim - Informar em linhas gerais como se dá a implementação dessa prática ou Não - justificar a não utilização dessa prática.</p>	
--	----------	---	--

<p>5.4.1 - A companhia deve adotar, por deliberação do conselho de administração, uma política de negociação de valores mobiliários de sua emissão, que, sem prejuízo do atendimento às regras estabelecidas pela regulamentação da CVM, estabeleça controles que viabilizem o monitoramento das negociações realizadas, bem como a apuração e punição dos responsáveis em caso de descumprimento da política.</p>	<p>N</p>	<p>Sim - Informar em linhas gerais como se dá a implementação dessa prática ou Não - justificar a não utilização dessa prática.</p>	
<p>5.5.1 - No intuito de assegurar maior transparência quanto à utilização dos recursos da companhia, deve ser elaborada política sobre suas contribuições voluntárias, inclusive aquelas relacionadas às atividades políticas, a ser aprovada pelo conselho de administração e executada pela diretoria, contendo princípios e regras claros e objetivos.</p>	<p>S</p>	<p>Sim - Informar em linhas gerais como se dá a implementação dessa prática ou Não - justificar a não utilização dessa prática.</p>	
<p>5.5.2 - A política deve prever que o conselho de administração seja o órgão responsável pela aprovação de todos os desembolsos relacionados às atividades políticas.</p>	<p>S</p>	<p>Sim - Informar em linhas gerais como se dá a implementação dessa prática ou Não - justificar a não utilização dessa prática.</p>	

<p>5.5.3 - A política sobre contribuições voluntárias das companhias controladas pelo Estado, ou que tenham relações comerciais reiteradas e relevantes com o Estado, deve vedar contribuições ou doações a partidos políticos ou pessoas a eles ligadas, ainda que permitidas por lei.</p>	<p>S</p>	<p>Sim - Informar em linhas gerais como se dá a implementação dessa prática ou Não - justificar a não utilização dessa prática.</p>	
---	----------	---	--